



Exercício: 2025

Page 1 of 3

Projeto de Lei nº 1652/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Anulação Parcial de Dotação** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL **Anulação Parcial de Dotação**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 10.728,00 (dez mil setecentos e vinte e oito reais)

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.20.606.0015.1.403.	C.C. nº 60.561-1 - Convênio Federal SPOA/SE/MAPA nº 972081/2024	
	Aquis Maq e Equipamentos	
164 - 4.4.90.52.00.00 17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.728,00
Total Suplementação:		10.728,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SEMAF	
03.001.99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
41 - 9.9.99.99.00.00 15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.728,00
Total Redução:		10.728,00



Exercício: 2025

Page 2 of 3

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, em 28/04/2025.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito



Exercício: 2025

Page 3 of 3

Projeto de Lei nº 1652/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Anulação Parcial de Dotação** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Mensagem de Lei nº. 1222/2025 de 28 de abril de 2025.

Excelentíssima Presidente,
LEIZA MARIA SOARES
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1652/2025** que “**Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 10.728,00 – Contrapartida - Aquisição Máquinas e Equipamentos – Convênio Federal - MAPA – SEMAP e dá outras providências**”.

Esse Projeto de Lei visa efetuar ajustes orçamentários junto a Secretaria Municipal de Agricultura tendo em vista a necessidade de aporte de Contrapartida para a aquisição de Máquinas e Equipamentos em cumprimento ao Convênio Federal SPOA/SE/MAPA nº 872081/2024.

Este recurso é oriundo de Emenda parlamentar do Deputado Federal Lebrão.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 28 de abril de 2025.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO



Assinado por: SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA 29/04/2025 09:38:37
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

